



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rêlator: José Lourenço Freire

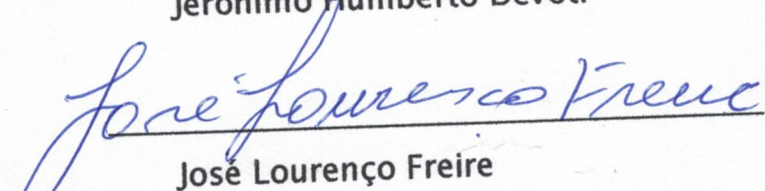
Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.


_____ Presidente
Jeronimo Humberto Devoti


_____ Secretário
José Lourenço Freire


_____ Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

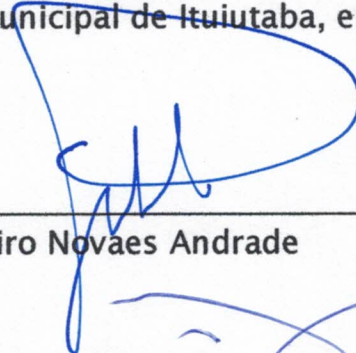
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.



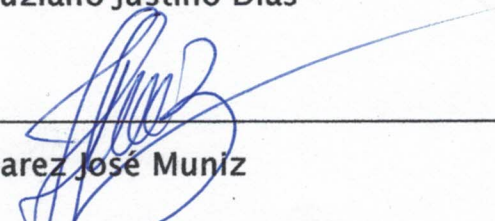
Elviro Novaes Andrade

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Juarez José Muniz

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/337

Assunto: Encaminha Mensagem nº 41/2003


Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 29 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 41/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 41/2003

Ituiutaba, 29 de setembro de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, visando a atender despesa com a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

O projeto ora submetido a essa edilidade se faz editar em atendimento à postulação formulada pelo departamento de esportes amadores da beneficiária, em que esclarece que a escolinha de futebol será estendida a crianças na faixa etária entre 7 e 15 anos, envolvendo cerca de 60 menores.

A educação pelo esporte revela-se em toda parte como instrumento de estímulo à saúde em todos os sentidos, notadamente social. Os grandes países dão exemplo dessa prática, como investimento capaz de garantir às crianças de cada época um futuro isento de frustrações e distante da violência.


No Brasil, país em que o futebol é uma referência de qualidade, vários clubes se estruturam com segurança a partir das escolinhas de futebol, mesmo porque é inegável ser esta Nação um celeiro de craques.

Diante disso, constitui iniciativa de destacada importância a participação do Município em conduta da espécie, destinando recursos à conta do orçamento público. É que referida prática esportiva se insere entre os programas estimulados pelo Governo Federal, com tal prioridade, que foi criado o Ministério dos Esportes. A nível deste Município, a Administração Municipal sempre estimulou aquela prática, mormente a do futebol. É ela, reconhecidamente, um instrumento de promoção do homem, na conquista da saúde física, mental e no desenvolvimento de suas potencialidades, nos vários campos de atuação que a vida lhe faculta.

Com tais justificativas e respectiva motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que o projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Ames

em/56/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), a favor da Associação Esportiva Ituiutabana, destinado a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 29/09/03
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.
14 110 103
[Signature]
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 29/09/03
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.
14 110 103
[Signature]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
14/10/03
[Signature]
Presidente